



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 9.067, DE 20 DE JULHO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com
arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir
relacionadas, no limite de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), observando-se as
respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 20 de julho de 2026


CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 20 de julho de 2026.


CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 9067/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	407	11.01.27.812.0110.2.090.339039. 01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56	02.01.04.122.0021.2.015.3 39093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.600,00